

PARECER Nº : 049/2025
RELATOR : Cid José Aparecido dos Santos
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 036/2025
COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

I – RELATÓRIO

Objetivo : Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina abrir crédito adicional suplementar e repassar à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Santa Casa de Adamantina, Associação de Repouso Nosso Lar de Adamantina, APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Adamantina e Rede de Combate ao Câncer de Adamantina, recursos da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – TETO MAC, e dá outras providências.

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, II da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, alínea “m” do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta a apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.
Adamantina, 10 de julho de 2025.

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI
Vice-Presidente

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Membro

